PARCELAMENTO	ENQUADRAMENTO
Viverde III Rio das Ostras	REGULAR
Condomínio Viverde I Rio das Ostras	REGULAR
Condomínio Viverde II Rio das Ostras	REGULAR

LEI Nº 2944/2023

EMENTA: Institui o Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia e dá outras providências.

Autoria – Vereador: Maurício Braga Mesquita

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,
Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município o Dia Municipal de Conscientização e Enfretamento à Fibromialgia, a ser celebrado anualmente no dia 12 de maio, com o objetivo de conscientização da população sobre a doença.

Art. 2º Na semana em que incidir o dia 12 de maio, em cada ano, serão desenvolvidas campanhas educativas e de esclarecimento à população e aos profissionais de saúde sobre a Fibromialgia, seus sinais e sintomas e formas de melhorar a qualidade de vida dos enfermos.

Art. 3º Para o cumprimento desta lei o Poder Executivo poderá firmar parcerias com outras instituições públicas ou privadas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de dezembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3817/2023

Permissão de Serviço Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante o Processo Administrativo nº 50742/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Concedida a Permissão de Transporte Escolar ao Sr. **MANOEL ALEXANDRE BATISTA DE OLIVEIRA** inscrito no CPF sob o nº 109.XXX.XXX-46.

Art.2º O Permissionário terá 90 (noventa) dias de prazo, para cadastrar um veículo junto a Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, em conformidade com a legislação vigente.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3818/2023

ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 3.565, DE 04 DE ABRIL DE 2023, QUE "ESTABELECE NOVAS REGRAS SOBRE O MARCO TEMPORAL DE TRANSIÇÃO ENTRE AS LEIS Nº 8.666, DE 1993 E Nº 10.520, DE 2002 E A LEI Nº 14.133, DE 2021, REVOGANDO O DECRETO N.º 3557, DE 24 DE MARÇO DE 2023".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso da atribuição que lhe confere a legislação em vigor e de conformidade a Medida Provisória n.º1167 de 31 de março de 2023, que prorrogou a vigência das Leis n.º 8666/93 e 10520/2022, em consonância ao processo administrativo nº 58139/2023,

D E C R E T A:

ART. 1º FICA ALTERADA A REDAÇÃO DO ART. 2º, DO DECRETO Nº 3.565, DE 04 DE ABRIL DE 2023, PASSANDO A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:

ART. 2º TODOS OS EDITAIS DE PREGÕES ELETRÔNICOS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, BEM COMO OS DE REGISTROS DE PREÇOS ORIUNDOS DE PREGÕES ELETRÔNICOS, INICIADOS EM âmbito ***MUNICIPAL SOB A*** égide ***DA LEI 10.520/2002 DEVERÃO OBEDECER AO PRAZO MÁXIMO DE INSERÇÃO DOS EDITAIS NO SISTEMA ATÉ O DIA 28/12/2023, ATÉ AS 16 HORAS, E PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL ATÉ 29/12/2023, OBEDECIDOS, AINDA, OS DEMAIS REQUISITOS PREVISTOS NA PORTARIA SEGES/MGI Nº 1769/2023.***

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de dezembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1081/2023

VACÂNCIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 58377/2023,

R E S O L V E :

Art. 1º **DECLARAR** vacância do cargo efetivo de Professor I, por morte da servidora PATRÍCIA COELHO GOMES, matrícula nº 3750-8, a contar de 30/11/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1082/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELA